



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

Termo de Referência N° 034/2021

General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para o Equipamento **Compressor de Ar** da marca Schulz – Modelo MSV 12/175, equipamento este utilizado no Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro – PR.

1.2 Especificações do Objeto:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	Un.	Peças Compressor de Ar da marca Schulz – Modelo MSV 12/175 ✓ 04 Biela ✓ 02 Reparo Válvula retenção ✓ 02 Kit Jg. Juntas ✓ 08 Palheta de Válvula ✓ 02 Rolamento 6304 ✓ 04 Rolamento 6203 ✓ 02 Rolamento 6202 ✓ 04 Kit Jg. Anéis 465mm ✓ 04 Elemento Filtrante ✓ 01 Kit Vibra Stop 3/8 ✓ 01 Manômetro ✓ 01 Registro 1/4	R\$ 1.705,00	R\$ 1.705,00
02	01	Un.	Serviços Compressor de Ar da marca Schulz – Modelo MSV 12/175 – MOTOR 1 e MOTOR 2 Mão de Obra, incluindo deslocamento	R\$ 480,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 2.185,00

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para o Equipamento Compressor de Ar da marca Schulz – Modelo MSV 12/175, equipamento este utilizado no Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro – PR.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

*Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679*

3.1 O valor total da manutenção do equipamento acima mencionado será de R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais). Considerando o melhor orçamento oferecido pelas empresas do ramo;

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:

- ✓ Karien Rempel Picanço & Picanço Ltda – Localibra - R\$ 2.185,00;
- ✓ Compressul – Compressores Ltda - R\$ 2.296,00;
- ✓ Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras Ltda - EPP - R\$ 2.338,00.

3.3 A empresa que forneceu o menor orçamento foi: **KARIEN REMPEL PICANÇO & PICANÇO LTDA – LOCALIBRA**, no valor de R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais), sendo este, utilizado como valor inicial para a abertura da Dispensa de Licitação.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Como é sabido, os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quando à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde administradas pelo município de General Carneiro, executada ininterruptamente de maneira a assegurar a incolumidade dos usuários do sistema bem como a plenitude dos serviços prestados ao cidadão.

4.2 Considerando que o Compressor de Ar, no âmbito do Pronto Atendimento, é utilizado para realizar inalação e aspiração das vias aéreas inferiores em paciente, a aspiração é um procedimento técnico, invasivo, realizado por profissional habilitado, que visa a remoção de secreção pulmonar acumulada, favorecendo a melhora na permeabilidade das vias aéreas e, com isso, melhoria da ventilação pulmonar e reabilitação do paciente.

4.3 Sendo assim, devemos garantir o adequado funcionamento destes equipamentos, que devem atender nossos pacientes em condições seguras. Desta forma por razões operacionais, logísticas, confiabilidade e de segurança, temos a necessidade de contratar um serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças danificadas para este equipamento, para que assegurem o correto funcionamento do mesmo, ressaltando nosso enorme compromisso social em resguardar a vida dos nossos pacientes.

4.4 Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, foi realizada coleta de preços, junto ao mercado, dos quais se originaram os valores norteadores para contratação do objeto deste termo de referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para o do Equipamento Compressor de Ar da marca Schulz – Modelo MSV 12/175, equipamento este utilizado no Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro – PR.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, de forma á vista após a entrega do equipamento com a devida revisão, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

apresentação da nota fiscal, com a respectiva análise e aprovação do recebimento do objeto deste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O Equipamento deverá ser entregue em até 07 (sete) dias da confirmação do pedido.

7.2 O **Equipamento** deverá ser entregue e reinstalado no Pronto Atendimento Municipal, sito a Rua Presidente Castelo Branco, nº 497, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1 A empresa Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços e eficácia da revisão efetuada;

8.2 O prazo de garantia será no mínimo de 90 (noventa) dias;

8.3 A CONTRATADA deverá apresentar laudo da manutenção realizada.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Caberá a responsável pela Secretaria de Saúde do Município de General Carneiro, Sra. Rosivani Terezinha Faion, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato.

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais adquiridos pelo município, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 O representante do contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato se darão por meio do Enfermeiro **Gilvanei Santos Ortiz**, especialmente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.6 A existência de ação fiscalizadora da Secretaria Municipal de Saúde, não exclui, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Fica nomeada Rosivani Terezinha Faion, responsável pelo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº - Monte Castelo

General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000

*TEL.: (0**42) 3552-2679*

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Rosivani Terezinha Faion
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná
